

**Iº TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N° 269/2024**

**Processo Administrativo nº 4127/2025 - Apenso ao Processo Administrativo nº 3095/2024-
Pregão Eletrônico nº 029/2024- SRP.**

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, de um lado o Município de CHAPADINHA-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Cunha Machado nº 419 – Centro, CEP: 65.500-000 na cidade de Chapadinha/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.844.664/0001-53, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Alex Monteiro Castelo Branco, portador da Carteira de Identidade nº 163715320019 SESP/MA, e CPF nº 008.933.703-47, residente nesta cidade, a seguir denominada CONTRATANTE, e, de outro, a empresa K. S. GONÇALVES LTDA inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 27.337.453/0001-64, localizada na Travessa da Corrente, nº 67 – Corrente – Chapadinha - MA, representada por seu proprietário, a senhora Kely Gonçalves Tomaz de Oliveira, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob o nº 804.901.903-91, portadora do R.G. nº 000046950095-6 SSP/MA, doravante denominada CONTRATADA.

As partes acima qualificadas resolvem firmar o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo, nos termos do Contrato nº 269/2024 do Pregão Eletrônico nº 029/2024- SRP, conforme cláusula décima do contrato e fundamento nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 269/2024, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (FRUTAS E VERDURAS) DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA, cujo vencimento original ocorreu em 26 de Agosto de 2025, para que o mesmo seja prorrogado até 26 de Agosto de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este aditamento fundamenta-se nos artigos 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021, que permite a prorrogação de contratos administrativos para assegurar a continuidade dos serviços públicos, mediante justificativa formal e desde que atendidos os requisitos legais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação:

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.122.0010.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Travessa Sarsiva, nº 198 – Centro - CEP: 65.500-000 – Chapadinha/MA
CNPJ. nº 11.844.664/0001-53



10.301.0010.2155.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0010.2156.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
3.3.90.30.00	Material de Consumo

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

A prorrogação do prazo contratual é justificada pela necessidade de continuidade dos serviços descritos no contrato original, cuja execução ainda se encontra em andamento, e cuja interrupção implicaria prejuízos à administração e ao interesse público.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 269/2024 que não forem expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E EFICÁCIA

Este Termo Aditivo será publicado no meio oficial de divulgação dos atos da Contratante, em conformidade com o artigo 94 da Lei nº 14.133/2021, passando a produzir seus efeitos a partir da data de sua assinatura.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Chapadinha(MA), 26 de Agosto de 2025.

ALEX MONTEIRO GOMES BRANCO
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Alex Monteiro Gomes Branco
Representante legal da Contratante

Kely Gonçalves Tomaz de Oliveira
Representante legal da Contratada

2